



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019

Exercício de 2019

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH

Unidade Gestora: ISOLADO

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH é uma Autarquia, criada através da Lei Complementar n.º 127 de 20 de maio de 2002, com personalidade jurídica de direito público interno e sede no município da Estância Turística de Holambra, provida de autonomia administrativa e financeira, responsável pela manutenção do regime previdenciário próprio dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo e Legislativo, bem como das Autarquias da Estância Turística de Holambra.

Atualmente possui em seu rol de beneficiários 94 aposentados e 31 pensionistas.

NOTA 2 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Lei 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, proporcionou uma série de mudanças estruturais nos sistemas de previdência dos servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo que um dos aspectos mais relevantes foi a consolidação da Emenda Constitucional n.º 20, estabelecendo um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo e na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial.

Dentro dessa nova realidade, o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH tem dentre outros, o objetivo de captação e formação de patrimônio de ativos financeiros, através da co-participação entre seus entes patrocinadores e participantes, visando ao incremento de suas reservas técnicas; gerenciamento de seus recursos; análise e decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários, pagamento da folha de pensionistas e inativos abrangidos por esta lei, bem como os demais benefícios previdenciários previstos.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

Os balanços públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 9.717/98 e a Lei Complementar 101/2000, que estatui normas gerais de direito financeiro, bem como Portarias e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias e Instruções do Ministério da Previdência Social.

Os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela empresa FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Para o exercício de 2019 foram realizadas depreciações através do método das quotas constantes nos ativos.

NOTA 4 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

4.1 – Aspectos Gerais

- a) O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

- b) A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o grau de planejamento e o desempenho da arrecadação em determinado período, a partir das diferenças.
- c) Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar o comportamento da administração e também a ação do gestor.
- d) O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que a despesa) ou déficits (despesa maior que as receitas).

4.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

- a) As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o art. 11 da Lei 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da lei 4.320/64).
- b) As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.
- c) As receitas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF n. 163/2001 e atualizações posteriores.

4.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

- a) As despesas orçamentárias, seguem o regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei 4.320/64).
- b) As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressas em reais.
- c) As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante na Portaria STN/SOF n. 163/2001 e atualizações posteriores.
- d) As despesas são listadas pelos seus valores empenhados no exercício.

4.4 – Análise do Resultado Apurado

- a) O total das receitas previstas para o período foi de R\$ 8.837.000,00. Em junho/2019 foi realizada, uma reestimativa de receita, procedimento que se dá quando é verificado que no decorrer da execução orçamentária a receita prevista pode não comportar a receita realizada. Assim, foi realizado um crédito adicional suplementar negativo no montante de R\$ -2.826.000000, nas receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, parcelamentos e COMPREV, sendo a previsão de receitas atualizada para o montante de R\$ 6.011.000,00. O ano de 2019 foi finalizado com a importância de R\$ 6.103.034,55 de receitas arrecadadas, contando com um superávit de arrecadação no valor de R\$ 92.034,55 o que representa o percentual de 1,53% conforme planilha abaixo:

Receitas	Previsão	Execução	Diferenças	%
Receitas Correntes				
Receitas de Contribuições	5.857.962,23	6.101.464,55	243.502,32	4,16
Receita Patrimonial	131.837,77	0	-131.837,77	-100,00
Outras Receitas Correntes	21.200,00	0	-21.200,00	-100,00
Receitas de Capital				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	6.011.000,00	6.103.034,55	92.034,55	1,53



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

- b) O total de despesas fixadas para o período foi de R\$ 8.837.000,00, sendo R\$ 2.556.000,00 para Despesas Correntes e de Capital e R\$ 6.281.000,00 para Reserva do RPPS, tendo finalizado o ano com créditos adicionais, através de Remanejamento da Reserva do RPPS no valor de R\$ 1.030.000,00 para cobertura de despesas que não implicaram em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, uma vez que foi efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual. A planilha a seguir demonstra a dotação atualizada em 31.12.2019:

Dotação Inicial	Remanejamento de Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação
8.837.000,00	1.030.000,00	3.252.969,46	5.584.030,54

- c) O total de despesas executadas foi de R\$ 3.252.969,46 considerando os valores empenhados no período. Em relação ao total de créditos autorizados obteve-se uma economia no valor de R\$ 5.584.030,54 que em percentual representa 63,19% conforme planilha abaixo:

Despesas	Previsão Atualizada	Execução	Diferenças	%
Instituto de Previdência	8.837.000,00	3.252.969,46	5.584.030,54	63,19
Total	8.837.000,00	3.252.969,46	5.584.030,54	63,19

- d) O resultado apurado no Balanço Orçamentário de 2019 foi um superávit orçamentário no valor de R\$ 2.850.065,09 que representa 46,70% confrontando-se as receitas arrecadadas com as despesas executadas. A seguir temos um comparativo dos resultados dos últimos exercícios:

Evolução - Resultado Orçamentário				
Exercício	Receitas	Despesas (Empenhada)	Resultado	%
2016	10.411.940,91	1.841.135,23	8.570.805,68	82,32
2017	5.318.773,63	2.315.215,69	2.997.224,39	43,53
2018	5.040.914,43	2.612.402,88	2.428.511,55	51,82
2019	6.103.034,55	3.252.969,46	2.850.065,09	46,70

NOTA 5 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

5.1 – Aspectos Gerais

- a) O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da lei 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
- b) A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

5.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

- a) As receitas orçamentárias possuem nesse balanço os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

5.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Extraorçamentárias

- a) As contas listadas no grupo de Receitas Extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da lei 4.320/64, compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa.
- b) A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados no grupo de receitas extraorçamentárias:
 - a. Restos a Pagar Processados – Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2019: são todos os valores liquidados e não pagos até o final do exercício.
 - b. Depósitos – Representam o somatório dos valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidas em folhas de pagamentos de empregados ou servidores e ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
 - c. Outras Movimentações Extraorçamentárias: os valores constantes nesta conta são decorrentes do Demonstrativo das contas de receita e despesa conforme Anexo 13A, conforme layout Audesp.

5.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

- a) As despesas orçamentárias possuem no balanço financeiro os mesmos critérios de reconhecimento adotados no balanço orçamentário.

5.5 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Extraorçamentárias

- a) As contas listadas no grupo de Despesas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro.
- b) A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados no grupo de despesas extraorçamentárias:
 - a. Restos a Pagar – Representam os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores realizados no exercício de 2019.
 - b. Depósitos – Representa o somatório dos valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidas em folhas de pagamentos de empregados ou servidores e ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
 - c. Outras Movimentações Extraorçamentárias: os valores constantes nesta conta são decorrentes do Demonstrativo das contas de receita e despesa conforme Anexo 13A, conforme layout Audesp.

5.6 – Análise do Resultado Apurado

- a) A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

- b) Analisando-se os valores listados no balanço, verifica-se um aumento nas disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 10.433.861,41, ou seja, os saldos finais no disponível são superiores aos valores iniciais.
- c) O saldo de Caixa, Bancos e Investimentos, no valor de R\$ 72.951.896,59 coincidem com os existentes no grupo Disponível do Balanço Patrimonial e conciliado com os extratos bancários, o que demonstra a sua exatidão.

NOTA 6 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

6.1 – Aspectos Gerais

- a) O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
- b) Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o balanço patrimonial:
 - a. Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
 - b. Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
 - c. Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
 - d. Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

6.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

- a) Ativo Circulante – Ativo Financeiro: O ativo financeiro é composto pelo caixa e seus equivalente e créditos transitórios a receber, e está demonstrado pelo seu valor de realização. Este grupo representa os créditos e valores cuja movimentação independe de autorização orçamentária, inclusive os valores numerários. Os principais grupos de contas apresentados no Ativo Circulante são:
 - a. Caixa e Equivalentes de Caixa: representam os saldos de Bancos conta movimento no valor de R\$ 328.467,06.
 - b. Títulos e Valores Mobiliários: representam os saldos de investimentos e aplicações em segmento de renda fixa e variável dos fundos do RPPS, que juntos totalizam R\$ 72.623.429,53.
 - c. Ajustes para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporárias: representa as perdas em investimentos ocorridas no exercício de 2019, o que totalizou R\$ -1.016.338,60.
- b) Ativo Não-Circulante – Ativo Permanente: O ativo permanente é composto por bens de consumo e de capital e créditos realizáveis a longo prazo. Este grupo representa os bens, créditos e valores que para serem movimentados ou alienados, dependem de autorização Legislativa. Representa também a demonstração dos valores ativos da Entidade Autárquica que serão incorporados ao Balanço Geral do Município por força da Lei. Os principais grupos de contas apresentados no Ativo Não-Circulante são:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

- a. Imobilizado: Foi realizada a depreciação dos Bens Ativos pelo método de quotas constantes, reconhecendo-se dessa forma um total de Bens Móveis no valor de R\$ 47.917,48 e sua depreciação acumulada R\$ -31.577,11 compondo-se dessa forma o Patrimônio Imobilizado do Instituto.
- c) Compensações: compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio. Conforme estabelece o art. 105 da lei 4.320/64, nestas contas serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nas contas anteriores, que possam imediata ou indiretamente afetar o patrimônio. No balanço de 2019 tem-se o montante de R\$ 712.937,15 que corresponde ao saldo de parcelamento que o IPMH tem a receber da Prefeitura Municipal de Holambra, atualizado.

6.3 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

- a) Passivo Circulante – Passivo Financeiro: O passivo financeiro é composto pelos depósitos transitáveis e pelas obrigações a pagar e está sendo demonstrado ao custo de aquisição e/ou realização. Este grupo representa os compromissos exigíveis de curto prazo de débitos de natureza financeira, cuja movimentação independe de autorização orçamentária.
- b) Passivo Não-Circulante – Passivo Permanente: O passivo permanente é composto pelas obrigações exigíveis a longo prazo. No caso do RPPS tem-se nesta conta as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, sendo composto por duas sub-contas, a primeira composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, neste caso denominada Provisão de Benefícios Concedidos e, a segunda composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício, denominada de Provisões de Benefícios a Conceder. Conforme cálculo atuarial elaborado para o exercício de 2019, com base nos dados até 2018, o qual foi utilizado para compor as Provisões a Longo Prazo, obtém-se o valor de R\$ 71.009.953,95 representando um aumento de R\$ 7.942.855,13 quando se compara com o exercício anterior. Podem-se resumir os valores registrados contabilmente através do quadro a seguir:

Passivo Não-Circulante	
Provisões a Longo Prazo	
Provisões de Benefícios Concedidos	25.884.885,29
Provisões de Benefícios a Conceder	60.816.641,94
Plano de Amortização	-15.691.573,28
Total	71.009.953,95

NOTA 7 – CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

7.1 – Aspectos Gerais

- a) A demonstração das variações patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei no 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício”, ou seja, esse balanço demonstra o resultado econômico da entidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

- b) O demonstrativo é dividido em variações ativas e variações passivas e subdividido em resultantes da execução orçamentária, mutações patrimoniais e independentes da execução orçamentária. A diferença entre as variações ativas e passivas é o resultado econômico do exercício.
- c) Dentro deste demonstrativo estão as movimentações que fizeram com que o patrimônio do IPMH tivesse uma variação positiva ou negativa. No exercício de 2019 o Resultado Patrimonial decorrente das Variações Patrimoniais foi um Superávit de R\$ 2.599.618,14 conforme demonstrado abaixo:

Variações Patrimoniais	
Variações Patrimoniais Aumentativas	30.499.646,98
Variações Patrimoniais Diminutivas	27.900.028,84
Total	2.599.618,14

7.2 – Análise do Resultado Apurado

O superávit ocorrido na apuração do resultado de 2019 é decorrente do equilíbrio entre os repasses recebidos das contribuições previdenciárias (patronal e segurado) e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, em contrapartida a redução de perdas ocorridas nos fundos de investimento em 2019, o que permitiu uma reversão de previsões para perdas.

NOTA 8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os balanços apresentados pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH estão de acordo com a Lei 4.320/64, Lei 9.717/98, Lei Complementar 101/2000 e alinhados as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, MCASP, bem como com as Portarias e Instruções da Secretaria do Tesouro Nacional e Portarias e Instruções do Ministério da Previdência Social.

A função básica do RPPS é a de fazer crescer o capital neles inseridos através das contribuições dos entes e funcionários, para que no futuro este capital possa assegurar os pagamentos de benefícios aos aposentados e pensionistas, de todos os que com ele contribuí.


Eliane Utrabo Camacho
Contadora
CRC 1SP297825/O-1/SP


Hamilton Andrighetti
Superintendente Chefe
709.582.038-49